



Prefeitura Municipal do Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294

Japaraíba

Minas Gerais

LEI Nº 465

"AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DE CAPOEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um sistema completo de abastecimento de água potável na localidade de Capoeirão, numa extensão de 2.300 metros, que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente, conforme classificação à seguir:

UNIDADE: 2.5.1-SERVIÇO DE OBRAS E RODOVIAS

PROJ/ATIVIDADE: 13764491.012- Const. e ou ampl. da Rede de Esgoto Sanitário e Pluvial.

4.1.1.0- Obras e Instalações

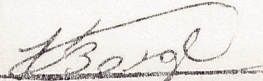
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor total de Cr\$700.000.000,00 (Setecentos Milhões de Cruzeiros), na dotação mencionada no artigo anterior, para construção da referida obra.

Art. 3º - Servirá como recurso ao mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado e considerado do sua tendência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, 29 de abril de 1993.


José Eustáquio Borges
PREFEITO MUNICIPAL